

**PORTARIA Nº 0747/2021-GAB/SEAP
Belém, 19 de julho de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO a DECISÃO proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5397/2020-CGP/SEAP, que decidiu por RECOMENDAR ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO ao servidor OLAVO GUIMARÃES ARAÚJO JÚNIOR, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fulcro no art.177, III e VI, art. 178, X c/c art. 190, IV, V e XIII, todos do RJU, convertida em multa, com base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU, com publicação no D.O.E. Nº 34.604, de 07/06/2021; CONSIDERANDO a Manifestação da Consultoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 966/2021 – CONJUR, datado de 30/06/2021; RESOLVE: Art. 1º - Manter a decisão proferida pelo Corregedor-Geral Penitenciário, conforme PORTARIA Nº 0594/2021-CGP/SEAP, de 31/05/2021, publicada no DOE nº 34.604, de 07/06/2021. Art. 2º - Remeter os autos à Corregedoria-Geral Penitenciária para conhecimento e providências. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 684559**PORTARIA Nº 0835/2021-GAB/SEAP
Belém, 19 de julho de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO o recurso impetrado pelos servidores IGOR DIAS CASTELO BRANCO, por meio dos advogados Aline de Fátima Marins da Costa Bulhões Leite, OAB/PA 13.372; Rayssa Gabrielle Baglioli Dammski, OAB/PA 26.955; Ana Carla Oeiras Cardoso Dantas, OAB/PA 23.261; Iasmim Kymberli Sousa de Mira, OAB/PA 27.817; Ingrid Farias Gonçalves OAB/PA23.241; Tárclia da Conceição Macêdo Mendes, OAB/PA 25.930; Thais Farias Guerreiro dos Reis, OAB/PA 23.337) e JOEL ALVES BATALHA, por meio do advogado Walder Everton Costa da Silva. OAB/PA 21.627, contra a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5632/2020-CGP/SEAP, que decidiu pela aplicação da penalidade de suspensão dos servidores por 08 (oito) dias, por infração ao art. 177, VI, c/c o art. 189, do RJU, convertida em multa, com base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU; CONSIDERANDO a manifestação da Consultoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 954/2021 – CONJUR, datado de 28/06/2021, que mantém a decisão proferida pelo Corregedor-Geral Penitenciário, conforme PORTARIA Nº 0431/2021-CGP/SEAP, de 29/04/2021, publicada no DOE nº 34.571, de 03/05/2021. No entanto, diante da análise do Recurso Administrativo, não se vislumbra que a conduta dos servidores recorrentes tenha provocado ofensa grave à Administração Pública que, para tanto, apresenta incontroversa infração disciplinar de natureza leve, pautada no descuido do dever funcional, prevista no art. 188 do RJU; RESOLVE: Art. 1º - ACOLHER PARCIALMENTE os Recursos Administrativos interpostos pelos Servidores IGOR DIAS CASTELO BRANCO e JOEL ALVES BATALHA para, nos termos do art. 184 c/c 188 do RJU do estado do Pará, REFORMAR em partes a decisão do órgão Correcional Penitenciário e APLICAR a penalidade de REPRENSÃO; Art. 2º - Remeter os autos à Corregedoria-Geral Penitenciária para conhecimento. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 684566**PORTARIA Nº 0748/2021-GAB/SEAP
Belém, 19 de julho de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO o recurso impetrado pelos servidores THIAGO NOBRE GONÇALVES, ANTÔNIO MAURÍCIO RODRIGUES LEITE, FELIPE MARTINS DANTAS, JOÃO NUNES DA SILVA e VALBER CESAR RODRIGUES MARIA, por meio do advogado Sérgio de Jesus Correa, OAB/PA 21.235, contra a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5276/2019-CGP/SEAP, que decidiu pela aplicação da penalidade de suspensão dos servidores, por 30 (trinta) dias, por infração ao art. 177, IV, VI e IX, "a", art. 190, VI c/c o art. 189, do RJU, convertida em multa, com base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo os servidores em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU; CONSIDERANDO a Manifestação da Consultoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 466/2021 – CONJUR, datado de 06/04/2021; RESOLVE:

Art. 1º - Manter a decisão proferida pelo Corregedor-Geral Penitenciário, conforme PORTARIA Nº 642/2020-CGP/SEAP, de 30/06/2020, publicada no DOE nº 34.276, de 09/07/2020. Art. 2º - Remeter os autos à Corregedoria-Geral Penitenciária para conhecimento e providências. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 684569**PORTARIA Nº 0746/2021-GAB/SEAP
Belém, 19 de julho de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os recursos impetrados pelos servidores FÁBIO ANTONIO ALVARES TOBELEM e TARCÍSIO JARDIM TSUJI, por meio de Requerimentos e Defesas Escritas, ambos datados de 05/05/2021, contra a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5604/2020-CGP/SEAP, que decidiu pela aplicação da penalidade de repreensão aos servidores em tela, por infração ao art. 177, IX, "b", com publicação no D.O.E. Nº 34.571, de 03/05/2021; CONSIDERANDO a Manifestação da Consultoria

Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 957/2021 – CONJUR, datado de 30/06/2021; RESOLVE: Art. 1º - Manter a decisão proferida pelo Corregedor-Geral Penitenciário, conforme PORTARIA Nº 0429/2021-CGP/SEAP, de 29/04/2021, publicada no DOE nº 34.571, de 03/05/2021. Art. 2º - Remeter os autos à Corregedoria-Geral Penitenciária para conhecimento. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 684570**LICENÇA MATERNIDADE****LICENÇA MATERNIDADE****PORTARIA Nº 1689/2021 – DGP-SEAP BELÉM/PA, 23 DE JULHO DE 2021.**

Nome: JULIANNE CORREA DOS SANTOS, Matrícula nº 5943235/2; Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária - Enfermagem.

Assunto: Licença Maternidade

Período: 09/02/2021 a 07/08/2021 (180) Dias.

Protocolo: 684572**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 1682/21-DGP-SEAP, de 21/07/21**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 595/21-GAB-SEAP, de 08/06/21. RESOLVE: CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso XIV c/c Art. 77, inciso I e Art. 81 todos da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA SAÚDE, a serem gozadas no período determinado conforme abaixo:

Nº-NOME-MATRICULA-PERÍODO

- 1-NAJARA DA SILVA VIANA-5954319-11/05/2020 A 17/05/2020
- 2-NAJARA DA SILVA VIANA-5954319-27/04/2020 A 06/05/2020
- 3-NAJARA DA SILVA VIANA-5954319-27/11/2020 A 10/12/2020
- 4-NAJARA DA SILVA VIANA-5954319-20/04/2020 A 24/04/2020
- 5-NATALIA NOELLY SILVA DA SILVA-5952425-11/05/2020 A 15/05/2020
- 6-NATALIA NOELLY SILVA DA SILVA-5952425-04/06/2020 A 18/06/2020
- 7-NATAN LUIZ BARBALHO FERREIRA-5952463-02/06/2020 A 06/06/2020
- 8-NATAN SOUSA DE OLIVEIRA-5954320-08/05/2020 A 14/05/2020
- 9-NATANAEL LIMA DOS SANTOS-5825229-06/05/2020 A 19/05/2020
- 10-NATANIEL DA COSTA ALVES-5950061-30/06/2020 A 13/07/2020
- 11-NATANIEL DA COSTA ALVES-5950061-13/05/2020 A 19/05/2020
- 12-NATHALIA CARVALHO RODRIGUES-5954208-20/04/2020 A 04/05/2020
- 13-NATHALIA CARVALHO RODRIGUES-5954208-08/05/2020 A 12/05/2020
- 14-NATHALIA YASMIM LUZ E SILVA-5952555-23/04/2020 A 27/04/2020
- 15-NATHANAEL PATRIK BARBOSA FERREIRA PEQUENO-5954216-27/10/2020 A 31/10/2020
- 16-NAYANE BEATRIZ BRITO SALES-5952306-19/04/2020 A 01/05/2020
- 17-NAYARA KAROLINE SALOMAO MONTENEGRO SOUZA-5952460-29/08/2020 A 02/09/2020
- 18-NAZARENO DA SILVA CORDEIRO-5950066-29/03/2020 A 01/04/2020
- 19-NAZARITA MONTEIRO PIMENTEL ALMEIDA-5899234-02/12/2020 A 08/12/2020
- 20-NEILA DANIELE DOS SANTOS GOMES-80845213-27/04/2020 A 10/05/2020
- 21-NELSON REGO SALDANHA-5900569-17/04/2020 A 23/04/2020
- 22-NELSON REGO SALDANHA-5900569-24/03/2020 A 26/03/2020
- 23-NILSA DO SOCORRO PIMENTA LEAO-57198565-08/05/2020 A 11/05/2020
- 24-NILSA DO SOCORRO PIMENTA LEAO-57198565-12/05/2020 A 21/05/2020
- 25-NIVALDO BENTO DOS SANTO-5954221-16/04/2020 A 22/04/2020
- 26-NIVALDO BRUNO DA SILVA LEAL-5743360-02/05/2020 A 14/05/2020
- 27-NUBIA LETICIA MAIA BARBOSA-5950071-18/08/2020 A 01/09/2020
- 28-NUBIA LETICIA MAIA BARBOSA-5950071-31/07/2020 A 14/08/2020
- 29-NUBIA LETICIA MAIA BARBOSA-5950071-06/03/2020 A 08/03/2020
- 30-NUBIA LETICIA MAIA BARBOSA-5950071-30/04/2020 A 06/05/2020

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 684353**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº1687/2021-DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 23 de julho de 2021.**

DESIGNAR o (a) servidor (a) ANGELINA NEVES RAMOS, matrícula funcional nº 5957805, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social - GSTP, com lotação no Centro de Recuperação Regional Silvio Hall de Moura - CRASHM, no período de 05/08/2021 a 03/09/2021, em substituição à titular ANA RAQUEL SILVA SOUSA, matrícula funcional nº 5949830, que estará em gozo de férias regulamentares.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 684431